



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

OFÍCIO GS/GCG/N.º 074/00

João Pessoa, 07 de julho de 2000

Senhor Presidente,



Com os meus cumprimentos, venho devolver a Vossa Excelência, o Autógrafo Projeto de Lei n.º 06/99, de iniciativa de membro do Poder Legislativo, que **"Institui Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba"**. Encaminhado nesta data a essa Augusta Casa Legislativa, com as razões do VETO ao mesmo aposto.

Oportunidade em que renovo votos de elevado apreço, subscrevo-me.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM

Secretário Chefe do Gabinete Civil do Governador em exercício

Excelentíssimo Senhor

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

NESTA



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA



VETO Nº 44/2000

Veto, na sua íntegra, o Projeto de Lei nº 06/99, de autoria de membro do Poder Legislativo que "institui o Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba".

O projeto, em seu art. 2º, prevê a criação de um serviço público, contrariando o disposto no art. 63, inciso II, letra A, da Constituição Estadual que atribui ao Chefe do Poder Executivo iniciativa de leis que criem esse tipo de atividade.

Ressalto, ainda, que o Estado necessita, para acolhimento de uma lei de tal natureza, realizar um estudo social e estatístico capaz de direcionar o rumo aplicativo de ações preventivas e de combate ao referido problema de saúde.

Por tais razões, veto integralmente o projeto, e assim o faço por considerá-lo inconstitucional.

3.

Remeta-se à Assembléia Legislativa para os fins constitucionais previstos.



Jose Targino Maranhão
JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

MANTENDO O VOTO
FIM DESSA ORDEMÁRIA NEAR-
2000 25.10.2000 NO PLUVARIO
DEP. JOSÉ MARIZ COM A REBUNTO-
VOTANDO:

12 VOTOS
15 VOTOS

SIM
NÃO

RELUTANCIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

Publicado Diário Oficial

Em 13 / 7 / 00
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

AUTÓGRAFO Nº 249/2000
PROJETO DE LEI Nº 006/99

VETO

João Pessoa, 06/07/00

Jose Targino Maranhão
Governador

Institui o Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado, o Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba.

Art. 2º Todos os hospitais da rede pública e privada, credenciados através de convênios com a Secretaria de Saúde do Estado, deverão realizar, gratuitamente, os exames de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 21 de junho de 2000.

NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 44 sob o nº 44/2000
Em 03/08/2000

P. Megaly Maia
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/08/2000

P. Megaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2000.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 04/08/2000

[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em 7/8/2000

[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

OLENKA MARANHÃO
Em 16/08/2000

[Signature]
Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

CLODONILDO
Em 17/8/2000

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2000

Parecer ____
Em ____/____/1999

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta 04 Pagina (S).
Em 03/08/2000

[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura

consta ____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2000.

Assessor

NÃO: 15 SIM: 12



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª LEGISLATURA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
LISTA DE COMPARECIMENTO DOS SENHORES DEPUTADOS

93ª Sessão Ordinária () hs.

- 44/2000 - DO GOVERNADOR DO ESTADO (VETO TOTAL) - AO PROJETO DE LEI Nº 06/99 - DO DEPUTADO PEDRO MEDEIROS - Institui Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba.

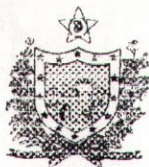
Nº	DEPUTADOS		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO	PMDB		
02	AÉRCIO PEREIRA DE LIMA	PPL		
03	ANTÔNIO VITURIANO DE ABREU	PPB		
04	ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSECA	PMDB		
05	ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA	PMDB		
06	CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA	PMDB	LICENCIADO	
07	DJACI FARIAS BRASILEIRO	PMDB		
08	ESTEFÂNIA PEDROSA MAROJA	PMDB		
09	FRANCISCA GOMES DE ARAÚJO MOTTA	PMDB		
10	FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS	PSDB		
11	FREI ANASTÁCIO RIBEIRO	PT		
12	GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA	PMDB		
13	IRAÊ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA	PMDB		
14	JOÃO FERNANDES DA SILVA	PSDB		
15	JOÃO DA PENHA NASCIMENTO	PL		
16	JOÃO PAULO BARBOSA LEAL	PFL		
17	JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS	PFL		
18	JOSÉ LACERDA NETO	PFL		
19	JOSÉ WILSON SANTIAGO	PSDB		
20	LINDOLFO PIRES NETO	PMDB		
21	LUIZ ALBUQUERQUE COUTO	PT		
22	LÚCIA BRAGA	PSL		
23	MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS	PSDB		
24	OLENKA TARGINO MARANHÃO PEDROSA	PMDB		
25	RICARDO VIEIRA COUTINHO	PT		
26	ROBERTO PEDRO MEDEIROS	PMDB		
27	ROBSON DUTRA DA SILVA	PMDB		
28	ROMULO JOSÉ DE GOUVEIA	PMDB	LICENCIADO	
29	RUY MANOEL CARNEIRO BARBOSA DE AÇA	PMDB	LICENCIADO	
30	SARGENTO DENIS	PV		
31	SEBASTIÃO TIÃO GOMES PEREIRA	PMDB		
32	VALDECIR AMORIM RODRIGUES	PSDB		
33	VITAL DO REGO FILHO	PDT		
34	WALTER CORREIA DE BRITO	PMDB		
35	ZARINHA LEITE	PFL		
36	ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA	PMDB		

	SUPLENTE		ASSINATURA	OBSERVAÇÃO
01	JACINTO DANTAS NETO	PMDB		
02	TROCOLLI JÚNIOR	PMDB		
03	ANTÔNIO IVO	PMDB		
04				
05				
06				

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2000.

Comp. _____

2º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

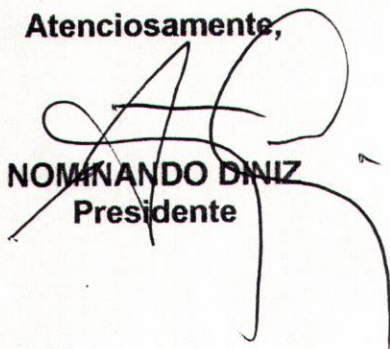
Ofício nº 300/2000

João Pessoa, 25 de outubro de 2000.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência, que esta Assembléia Legislativa, Manteve o Veto Total nº 44/2000, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 06/99, de autoria do Deputado Pedro Medeiros, que "Institui Programa de Prevenção a Osteoporose no Estado da Paraíba".

Atenciosamente,



NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
NESTA/